



PAU DOS FERROS
PREFEITURA

06
TBC

A CIDADE E O Povo EM PRIMEIRO LUGAR

LEI MUNICIPAL N° 1.746/2020

**DENOMINA AVENIDA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado a Avenida de “**Francisco Lindomar Leite**”, o trecho na BR 405, da ponte do Rio Encanto até entroncamento da BR 226.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 22 de dezembro de 2020.

A blue ink signature of Leonardo Nunes Rêgo, the Mayor, is placed over a blue oval.

LEONARDO NUNES RÊGO
Prefeito Municipal